

Posto	Nome	Cargo
SCH SM.	António Augusto Dias Meneses (UAGME)	
SCH SM.	Emanuel Resendes (RMan)	
SAJ SM.	Paulo Alexandre de S. A. Gouveia Fernandes (DMT)	
SAJ SM.	Luís Alberto da Silva Costa (EMGFA)	
Equipa Operacional		
TCOR MAT. ...	Paulo José Freitas Macário Calvão Silva (EME)	
TCOR MAT. ...	Américo Marques Garção Cara d'Anjo (DGRDN)	

5 de maio de 2017. — O Ministro da Defesa Nacional, *José Alberto de Azeredo Ferreira Lopes*.

310505638

Despacho n.º 4879/2017

Considerando os compromissos internacionais assumidos pelo Estado Português e a decisão de retirada do principal Contingente Nacional na Kosovo Force (KFOR) até ao final do primeiro semestre de 2017, com parecer favorável do Conselho Superior de Defesa Nacional;

Tendo em conta que, a partir de julho de 2017, o Contingente Nacional na KFOR passará a ter um máximo de 15 militares;

Atentos os aspetos apresentados pelo Exército, a coberto do Memorando n.º 53/CEME/17, de 7 de abril, relativos à retração da Força Nacional Destacada com missão de Reserva Tática da KFOR;

Considerando que a KFOR tem Normas de Execução Permanente que regulam os procedimentos relativos à retração de contingentes e à entrega de campos (SOP 4105);

Considerando que a proposta de “Handover Agreement”, a celebrar com a United Nations Mission in Kosovo (UNMIK), que me foi submetida pelo Exército a coberto do Ofício n.º 3219, de 30 de março, incorpora as orientações vertidas nas referidas Normas de Execução Permanente;

Determino, ao abrigo do disposto nas alíneas *f*) e *n*) do n.º 3 do artigo 14.º da Lei de Defesa Nacional, aprovada pela Lei Orgânica n.º 1-B/2009, de 7 de julho, alterada e republicada pela Lei Orgânica n.º 5/2014, de 29 de agosto, o seguinte:

1 — Validar a proposta para o equipamento e o material à responsabilidade do Contingente Nacional na KFOR, apresentada pelo Exército no ponto 3.e. do Memorando n.º 53/CEME/17, de 7 de abril, devendo, a nível nacional, ser cumpridas as formalidades processuais relativas à alienação de património.

2 — Aprovar a minuta de “Handover Agreement” remetida pelo Exército a coberto do Ofício n.º 4195, de 4 de maio.

3 — Delegar, nos termos do disposto nos artigos 44.º a 50.º do Código do Procedimento Administrativo, aprovado em anexo ao Decreto-Lei n.º 4/2015, de 7 de janeiro, no General Frederico José Rovisco Duarte, Chefe do Estado-Maior do Exército, com faculdade de subdelegação, a competência para a adoção das medidas relativas ao processo de retração da Força Nacional Destacada do teatro de operações do Kosovo, nomeadamente as previstas no Memorando n.º 53/CEME/17, de 7 de abril.

5 de maio de 2017. — O Ministro da Defesa Nacional, *José Alberto de Azeredo Ferreira Lopes*.

310505646

Despacho n.º 4880/2017

A Resolução do Conselho de Ministros n.º 54/2017, de 13 de abril, autoriza a abertura do procedimento pré-contratual por Concurso Público para a realização da empreitada, de âmbito NATO, designada por «Restabelecimento das Condições de Segurança e Operacionalidade do Cais do Depósito POL NATO de Ponta Delgada».

A referida resolução delegou no Ministro da Defesa Nacional, com a faculdade de subdelegação, a competência para a prática de todos os atos a realizar no âmbito daquela resolução.

Assim, nos termos do disposto nos artigos 44.º a 50.º do Código do Procedimento Administrativo, no artigo 109.º do Código dos Contratos Públicos e no n.º 6 da Resolução do Conselho de Ministros n.º 54/2017, de 13 de abril, subdelego no Diretor-Geral de Recursos da Defesa Nacional, Dr. Alberto António Rodrigues Coelho, a competência para a prática de todos os atos a realizar no âmbito da referida resolução, nomeadamente:

- A aprovação das peças do procedimento;
- A prática dos demais atos necessários à condução do procedimento, designadamente a competência para prestar esclarecimentos relativos

às peças concursais, efetuar retificações nessas peças e decidir sobre a aceitação de erros e omissões apresentados, a decisão de adjudicação da empreitada, a aprovação da minuta do contrato e a gestão do mesmo até à finalização de todas as obrigações contratuais;

c) A nomeação do júri do procedimento;

d) A autorização dos pagamentos a efetuar ao abrigo do contrato que vier a ser outorgado.

10 de maio de 2017. — O Ministro da Defesa Nacional, *José Alberto de Azeredo Ferreira Lopes*.

310505613

Despacho n.º 4881/2017

Considerando que se deu a vacatura do lugar de Inspetor-Geral da Defesa Nacional, em virtude da passagem à reforma do titular do cargo, o Tenente-general Vitor Manuel Amaral Vieira;

Considerando que, nos termos do artigo 27.º do Estatuto do pessoal dirigente dos serviços e órgãos da administração central, regional e local do Estado, aprovado pela Lei n.º 2/2004, de 15 de janeiro, na sua redação atual, os cargos dirigentes podem ser exercidos em regime de substituição em caso de vacatura;

Considerando que importa garantir o normal funcionamento dos serviços e que o Major-general José Manuel Picado Esperança da Silva, pela sua aptidão e experiência profissional, demonstrada pelo respetivo currículo, tem o perfil pessoal e profissional adequado para se alcançar os objetivos pretendidos para a Inspeção-Geral da Defesa Nacional;

Determina-se o seguinte:

1 — É designado, em regime de substituição, para exercer o cargo de Inspetor-Geral da Defesa Nacional o Major-general, na situação de reserva, José Manuel Picado Esperança da Silva.

2 — Para efeitos do disposto no n.º 3 do artigo 31.º do referido Estatuto, o ora designado pode optar pelo vencimento ou retribuição da sua função, cargo ou categoria de origem.

3 — Para efeitos do disposto no n.º 16 do artigo 19.º do referido Estatuto, a nota curricular do designado é publicada em anexo ao presente despacho.

4 — O presente despacho produz efeitos na data da tomada de posse.

10 de maio de 2017. — O Ministro da Defesa Nacional, *José Alberto de Azeredo Ferreira Lopes*.

Nota curricular

O Major-general José Manuel Picado Esperança da Silva nasceu em Beja, tem 59 anos de idade e 39 anos de serviço. Foi promovido ao atual posto em 10 de fevereiro de 2010 e passou à Reserva Efetiva em 10 de fevereiro de 2016.

Está habilitado com o Curso de Infantaria da Academia Militar, o *Infantry Officer Advanced Course*, nos Estados Unidos da América, o Curso de Estado-Maior, o *Army Command and Staff Course*, no Reino Unido, os Cursos de Promoção a Oficial Superior e a Oficial General, do Instituto de Estudos Superiores Militares, e o *Generals, Flag Officers & Ambassadors Course* do Colégio de Defesa NATO, Roma, Itália.

Ao longo da sua carreira, prestou serviço em várias Unidades, Estabelecimentos e Órgãos do Exército, das Forças Armadas e do Ministério da Defesa Nacional. Na Escola Prática de Infantaria, desempenhou as funções de Comandante de Pelotão e de Companhia, Instrutor nas áreas de armamento (ligeiro e pesado), operações, informações, transmissões e guerra eletrónica, aos cursos de Oficiais e Sargentos, e Diretor do Tirocínio para Oficiais de Infantaria, de 1982 a 1991. No Estado-Maior do Exército, desempenhou as funções de Adjunto da Repartição de Instrução Militar da 6.ª Repartição, de 1992 a 1993, e Adjunto da Repartição de Instrução

da Divisão de Instrução, em 1995. No Estado-Maior-General das Forças Armadas exerceu as funções de Adjunto da Repartição de Organização Operacional da Divisão de Operações, de 1995 a 1997. Desempenhou ainda as funções de Adjunto do Exército da Missão Militar de Portugal junto da Organização do Tratado do Atlântico Norte, em Bruxelas, Bélgica, de 1997 a 2000. Exerceu as funções de Comandante do Batalhão de Informações e Segurança Militar, de 2000 a 2002. Na Direção-Geral de Política de Defesa Nacional do Ministério da Defesa Nacional, exerceu as funções de Adjunto do Departamento de Relações Multilaterais, de 2002 a 2004. Como Coronel comandou o Regimento de Infantaria n.º 2 de Abrantes, de 2004 a 2005. Desempenhou ainda funções no Comando do Pessoal do Exército, quer na Direção de Administração e Mobilização de Pessoal, como Chefe da Repartição de Pessoal Militar não Permanente de 2005 a 2006, quer na Direção de Administração de Recursos Humanos, como Chefe da Repartição de Pessoal Militar de 2006 a 2007. Colocado no Estado-Maior do Exército, como Chefe da Repartição de Recursos, de 31 de julho de 2008 a fevereiro de 2010. Como Oficial General foi Comandante da Brigada Mecanizada no período de 2010 a 2012, e desempenhou funções no SHAPE como SACEUREP — Representante do *Supreme Allied Commander Europe* (SACEUR), junto do Comité Militar da Aliança, no seu Quartel-General em Bruxelas, Bélgica, desde 10 de janeiro de 2013 a 31 de maio de 2016.

De 1 de junho de 2016 até à presente data desempenhou as funções de Assessor do Chefe do Estado-Maior do Exército para a área do reequipamento e, em acumulação, foi nomeado Vogal do Conselho Superior de Disciplina do Exército.

Da sua folha de serviços constam 15 louvores e várias condecorações.
310535965

Despacho n.º 4882/2017

Considerando que a sociedade comercial por quotas «Para-Equipa — Pára-Quedas e Equipamentos Militares, L.ª», pessoa coletiva n.º 502 531 630, com sede na Rua Gregório Lopes, Lote 1596, 1.º esq.º, 1400-195 Lisboa, exerce a atividade de comércio de bens e tecnologias militares/produtos relacionados com a defesa, para a qual foi licenciada pelo Despacho n.º 32409/2008, de 22 de outubro de 2008, publicado no *Diário da República* n.º 245, 2.ª série, de 19 de dezembro de 2008;

Considerando que a empresa «Para-Equipa — Pára-Quedas e Equipamentos Militares, L.ª» comunicou, em 25 de abril de 2017, à Direção-Geral de Recursos da Defesa Nacional, o seu encerramento;

Constato, nos termos da alínea c) do n.º 1 do artigo 12.º da Lei n.º 49/2009, de 5 de agosto, a caducidade da licença para o exercício da atividade de comércio de bens e tecnologias militares/produtos relacionados com a defesa, concedida à sociedade comercial por quotas «Para-Equipa — Pára-Quedas e Equipamentos Militares, L.ª», desde 19 de abril de 2017.

11 de maio de 2017. — O Ministro da Defesa Nacional, *José Alberto de Azeredo Ferreira Lopes*.

310505573

Despacho n.º 4883/2017

A sociedade comercial anónima RODASA — Comércio de Veículos, S. A., pessoa coletiva n.º 501 261 206, com sede na Avenida Comendador Augusto Martins Pereira, n.º 108, 3740-252 Sever do Vouga, requereu, ao abrigo do n.º 1 do artigo 5.º da Lei n.º 49/2009, de 5 de agosto, a atribuição de licença para o exercício das atividades de comércio e indústria de bens e tecnologias militares/produtos relacionados com a defesa bem como a inclusão destas no seu objeto social.

A proposta de alteração do objeto social apresentada pela empresa está em conformidade com o previsto na Lei n.º 49/2009, de 5 de agosto, na medida em que inclui o comércio e a indústria de bens e tecnologias militares na sua atividade.

A sociedade cumpre os pressupostos cumulativos para a atribuição de licença para o exercício das atividades pretendidas, previstos no n.º 1 do artigo 8.º da Lei n.º 49/2009, de 5 de agosto.

Assim, nos termos do n.º 1 do artigo 5.º da Lei n.º 49/2009, de 5 de agosto, e tendo em consideração o exposto na informação n.º 2469 da Direção-Geral de Recursos da Defesa Nacional, de 16 de dezembro de 2016, e o Despacho n.º 56/SIND/ANS/2017, de 11 de abril de 2017, licencio a empresa RODASA — Comércio de Veículos, S. A., a fim de incluir no seu objeto social, que a seguir se transcreve, as atividades de comércio e indústria de bens e tecnologias militares/produtos relacionados com a defesa:

«A indústria de reparação de automóveis de tração mecânica, compra e venda de viaturas novas e usadas; perfilagem a frio; fabricação de estruturas de construções metálicas; fabricação de outros reservatórios e recipientes metálicos; promoção imobiliária; comércio de veículos automóveis ligeiros; manutenção e reparação de veículos automóveis; comércio por grosso de peças e acessórios para veículos automóveis;

comércio a retalho de combustível e lubrificantes para veículos a motor em estabelecimento especializado; comércio por grosso de máquinas e equipamentos agrícolas, aluguer operacional de veículos de mercadorias sem condutor, de curta e longa duração, atividade de transporte por estrada de mercadorias, nacional e internacional, atividades auxiliares de transporte, manuseamento de cargas, armazenamento e parques de estacionamento; comércio e indústria de bens e tecnologias militares.»

11 de maio de 2017. — O Ministro da Defesa Nacional, *José Alberto de Azeredo Ferreira Lopes*.

310505565

Despacho n.º 4884/2017

1 — Nos termos do disposto nos artigos 44.º a 50.º do Código do Procedimento Administrativo (CPA), aprovado em anexo ao Decreto-Lei n.º 4/2015, de 7 de janeiro, e no artigo 9.º da Lei n.º 2/2004, de 15 de janeiro, na sua redação atual, delego, com faculdade de subdelegação, no Presidente do Conselho Diretivo do Instituto de Ação Social das Forças Armadas, I. P. (IASFA, I. P.), o Tenente-general, na reserva, Rui Manuel Xavier Fernandes Matias, a competência para:

a) Autorizar a inscrição e participação de pessoal em congressos, seminários, colóquios, reuniões, estágios, ações de formação ou outras missões específicas no estrangeiro e que impliquem deslocações, desde que integrados em atividades do IASFA, I. P. ou inseridos em planos aprovados, bem como devidamente orçamentados, e tendo em consideração as medidas de contenção da despesa pública;

b) Autorizar deslocações em serviço em território nacional e ao estrangeiro, bem como o processamento dos correspondentes abonos, tendo em consideração as medidas de contenção da despesa pública;

c) Autorizar a prestação do trabalho suplementar, nos termos da alínea b) do n.º 3 do artigo 120.º da Lei Geral do Trabalho em Funções Públicas, aprovada em anexo à Lei n.º 35/2014, de 20 de junho;

d) Autorizar a acumulação de atividades ou funções, públicas ou privadas, nos termos da lei;

e) Autorizar os trabalhadores que exercem funções públicas a condizer viaturas do Estado que estejam afetas ao IASFA, I. P., nos termos legalmente estabelecidos no Decreto-Lei n.º 490/99, de 17 de novembro.

2 — O presente despacho produz efeitos a partir da data da sua assinatura, ficando por este meio ratificados todos os atos praticados pelo Conselho Diretivo do IASFA, I. P., que se incluam no âmbito desta delegação de competências e que tenham sido praticados desde o dia 10 de março de 2016.

11 de maio de 2017. — O Ministro da Defesa Nacional, *José Alberto de Azeredo Ferreira Lopes*.

310505557

Portaria n.º 143/2017

Louvo o Tenente-general Vítor Manuel Amaral Vieira, pela forma notável, competente e dedicada como desempenhou, durante mais de quatro anos e meio, as funções de Inspetor-geral na Inspeção-Geral da Defesa Nacional,

Oficial General dotado de vincada personalidade, senhor de elevada competência e experiência profissionais, no âmbito do comando e direção, demonstrou nesse desempenho as suas já reconhecidas qualidades pessoais, elevados dotes de carácter, brio profissional e permanente espírito de missão, contribuindo de forma determinante e eficiente para atingir os objetivos traçados e para a realização do projeto de uma Inspeção-geral que atingisse patamares de reconhecida excelência entre as suas congéneres no âmbito do sistema de controlo interno governamental.

No seu papel de direção, esteve sempre patente um aturado trabalho de planeamento, organização e desenvolvimento de uma estrutura eficiente, voltada para os resultados, mediante critérios mensuráveis e avaliação tangível e verificável, focada nas pessoas que liderava e no desenvolvimento das suas capacidades, atingindo assim níveis de desempenho elevados e uma organização capaz de se melhorar continuamente nos seus processos e nos resultados que atingia, conforme ficou patente pela certificação do desempenho do sistema de gestão da qualidade com que a IGDN foi recentemente distinguida, como corolário do seu caminho para organização de excelência.

A Inspeção-Geral da Defesa Nacional (IGDN), sob a sua direção, conseguiu estabelecer metodologias de trabalho, no domínio da auditoria e inspeção, tendo por base a Análise de Risco, consagrados em manuais e aplicações informáticas, que lhe permitiram dispor de uma efetiva gestão do risco das várias unidades operativas do Ministério da Defesa Nacional e garantir um planeamento efetivo com vista à melhoria da eficiência dos processos utilizados ao nível do setor da Defesa Nacional, promovendo a eficiência das organizações e uma maior eficácia do setor da Defesa Nacional.